



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL

EDITAL Nº 24/2023 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2. DO OBJETO

O objeto da presente chamada é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para composição de Cadastro de Reservas nos Subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. A presente chamada está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 24/2022/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, Portaria Capes nº 34 de 23 de fevereiro de 2023 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS RESIDENTES

São atividades e deveres dos/as estudantes residentes:

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

5. DA NATUREZA DA BOLSA

A presente chamada se direciona à seleção de estudantes para cadastro de reserva e/ou como voluntários, contudo, no caso de desligamento de algum bolsista, o voluntário poderá assumir a bolsa, pelo período correspondente à data de entrada até a data de conclusão do projeto. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e sua duração, limitadas ao período de vigência do Projeto, a saber, março de 2024. O valor individual previsto na Portaria Capes nº 34 de 23 de fevereiro de 2023 é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas o/a estudante residente deve:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, qual seja, carga horária mensal de 32 horas;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

VIII – Não possuir bolsas ou auxílios concedidos por outros programas;

§ 1º - Os beneficiários das modalidades de residente não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

§ 2º - Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

6. DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

A presente chamada simplificada se direciona para estudantes de licenciatura, possíveis voluntários/as e cadastro de reserva, conforme apresentado no quadro a seguir:

Subprojetos	Licenciaturas	UF
Pedagogia	Pedagogia	CE
História	História	CE
História	História	BA
Letras - Língua Portuguesa	Letras - Língua Portuguesa	CE
Letras - Língua Inglesa	Letras - Língua Inglesa	CE

§ 1º - A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro/a residente não bolsista do mesmo subprojeto.

§ 2º - O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

§ 3º - Os/as residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que não tenham concluído a carga horária da Residência Pedagógica.

7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição obedecerá aos seguintes critérios:

- I – Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- II - Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III – Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV – Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja convocado/a, disponibilizando para tal o mínimo de 32 horas mensais às atividades no Programa Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente assinando, para tal, o termo de compromisso constante no Anexo I desta chamada;
- V – Estar ciente das Portarias Capes nº 82 de 26 de abril de 2022 e nº34 de 23 de fevereiro de 2023 e legislação correlata;
- VI – Estar regularmente matriculado/a e frequentando o curso de licenciatura para o qual está concorrendo à vaga.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Período e forma de inscrição:

8.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 11 a 14 de julho de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado a partir dos seguintes links:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Links para a inscrição
Pedagogia	Pedagogia	CE	https://forms.gle/1fKTVwtA6uzD9GU5
História	História	CE	https://forms.gle/FBZRH7xKPDu9gg7D6
História	História	BA	https://forms.gle/5JnjZbicQU4QfxYj6
Letras - Língua Portuguesa	Letras - Língua Portuguesa	CE	https://forms.gle/WNPfNQD4Mv13Y9zWA
Letras - Língua Inglesa	Letras - Língua Inglesa	CE	https://forms.gle/ChgRyNtZrJaXNznE9

8.1.2 A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 da presente chamada;

8.1.3 A homologação das inscrições será publicada no site da Unilab – (<https://unilab.edu.br/> e/ou <https://prograd.unilab.edu.br/category/editais/>), no dia 17 de julho de 2023.

8.2 Documentação necessária:

- I - Carteira de identidade, para brasileiros/as;
- II - Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte para estrangeiros/as;
- III – Visto de permanência no país para estrangeiros/as;
- IV - CPF;
- V - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br) para brasileiros/as maiores de 18 anos;
- VI -Certificado de reservista para homens brasileiros maiores de 18 anos;
- VII – Comprovante de matrícula atualizado;
- VIII - Histórico escolar atualizado;
- IX - Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a residente na Plataforma Capes (<https://freire.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://freire.capes.gov.br/portal/perguntas-frequentes.html>);

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I - Índice de Desempenho do Estudante (IDE);

II - Nota do currículo gerado pela Plataforma Capes, conforme a ficha de análise disposta no Anexo II desta chamada.

§ 1º Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com a nota obtida pela média aritmética do IDE e do Currículo;

§ 2º Nos casos em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

a) Maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;

b) Maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;

§ 3º Caberá à Comissão local de seleção, vinculada a cada subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

9.2 O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, através da página da Unilab (<http://www.unilab.edu.br/> e/ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/residencia-pedagogica/>).

9.3 Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma dessa chamada, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	E-mails
Pedagogia	Pedagogia	CE	residenciapedagogia@gmail.com
História	História	CE	residenciapedagogicahistoriace@unilab.edu.br
História	História	BA	rphistoriamales@gmail.com
Letras - Língua Portuguesa	Letras - Língua Portuguesa	CE	rp.unilabletras@gmail.com
Letras - Língua Inglesa	Letras - Língua Inglesa	CE	rp.unilab.letrasingles@gmail.com

10. DO CRONOGRAMA

Nº	FASES	DATAS
01	Lançamento da Chamada	11 de julho de 2023
02	Inscrição dos Candidatos	11 a 14 de julho de 2023
03	Homologação das inscrições	17 de julho de 2023
04	Submissão de Recurso da homologação	18 de julho de 2023
05	Resultado parcial	19 de julho de 2023
06	Submissão de Recurso - Resultado Parcial	20 de julho de 2023
07	Resultado final	21 de julho de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 11 de julho de 2023.

PROF. DR. LUIS CARLOS FERREIRA

Pró-Reitor de Graduação em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 10/07/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0720885** e o código CRC **4DBA755B**.

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 24 / 2023 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO/A RESIDENTE

Eu, _____, residente e domiciliado/a na _____, nº _____, bairro _____ CEP _____, na cidade de _____ / _____, com o documento de identidade (RG – se brasileiro / RNE ou Passaporte – se estrangeiro) nº _____ o CPF nº _____ declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos na CHAMADA SIMPLIFICADA PROGRAD/PRP/CAPES/ UNILAB Nº XXXX / 2023 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Residência Pedagógica, com o mínimo de 32h mensais a elas destinadas e aos meus deveres junto ao Programa.

Redenção-CE, ____ de _____ de 2023.

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 24 / 2023 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO II - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato/a:

FORMAÇÃO - Até 3,4 pontos		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	0,3 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	0,4 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	0,65 por curso (máximo de dois)	
EVENTOS - Até 3,0 pontos		

Atividade	Pontuação	Total de pontos
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	0,3 por participação (máximo de três)	
Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	0,7 por trabalho apresentado (máximo de três)	
ATIVIDADES ACADÊMICAS - Até 3,6 pontos		
Participação em projetos de iniciação a docência	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de extensão	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de pesquisa	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Total		

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do PDF gerado pelo preenchimento da Plataforma Freire - Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal/perguntas-frequentes.html>